

Lei nº 315/93

Dispõe de crédito especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros)

Alcides Meneses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andaraí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) - que se destina à serviço de mão de obra na reforma da Cadeia Municipal de Nova Andaraí.

Artigo 2º - Constitue recursos para o mencionado no artigo 1º o excesso de arrecadação que se verificar no corrente ano Financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

NOVA ANDARAÍMA - MT.

Getúlio
Secretário

Prefeitura Municipal de Nova Andaraíma

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Mendes de Faria

Prefeito Municipal

Lei nº 316/83.

Alcides Mendes de Faria Prefeito Municipal de Nova Andaraíma Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Suplementação de Verba no montante de R\$ 14.000,00, para o pagamento de Asfalto.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal uma Suplementação no montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - A Suplementação constante no Artigo 1º desta Lei, tem como objetivo o pagamento de parte Asfaltada da Av. Antonio Teodoro...